

DECRETO Nº 2094, DE 29 DE OUTUBRO DE 2002.

ITAMAR BORGES, Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul, um crédito adicional na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao atendimento das despesas de custeio do Curso de Direito com o seguinte desdobramento.

02 - EDUCAÇÃO

02.12.00 – Curso de Direito

12.364.0002.2016 – Manutenção Setor de Direito

3190.11.00 – Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal R\$ 8.000.00

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.000.00

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000.00

3390.39.00 – Outros Serv. Terc-P.Juridica R\$ 31.000.00

Artigo 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com a arrecadação das seguintes receitas previstas para o exercício de 2002.

1600.00.00 – RECEITAS DE SERVIÇOS

1600.16.00 – RECEITAS DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

1600.16.44 – Inscrição Curso de Direito R\$ 5.000.00

1600.16.45 – Matrículas - Curso de Direito R\$ 45.000.00

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4320/64

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, 29 de outubro de 2002.

ITAMAR BORGES
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

ÉLIO MILER
Chefe de Gabinete